



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO N° 003/2025/CMAS

**Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de
Assistência Social (FEAS) para o Exercício de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 Ata de N°002/2025, Aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 18 de 2025.

Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



RESOLUÇÃO N° 002/2025/CMAS

**Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança
Feliz para o Exercício de 2025.**

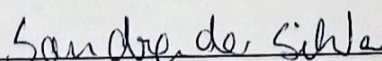
O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 Ata de N°002/2025, Aprovação do Plano de Ação do Programa Criança para o exercício de 2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 18 de 2025.


Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



Conselho Municipal De Assistência Social de
Douradina – Mato Grosso Do Sul



PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N° 0001/2025/CMAS

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do FNAS para Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD BPF para exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Douradina/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 228/95 de 30 de novembro de 1995 e alterada pela lei 411/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar em Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2025 Ata de N°001/2025, Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual FNAS para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 14 de fevereiro de 2025.

Sandra da Silva

Sandra da Silva
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 01/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeição a pacientes do Município de Douradina em tratamento contínuo que precisam se deslocar para a cidade de Dourados MS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

FAVORECIDO: KI SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 49.574.378/0001-98.

VALOR: R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 meses.

Douradina-MS, 19 de fevereiro de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

PARTES - Município de Douradina/MS e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alteração do Contrato nº 06/2023, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como aplicar o reequilíbrio econômico financeiro.

DO PRAZO: Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 06/2023 prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 09/01/2025.

DO REEQUILÍBRIO E VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) - acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor da taxa de intermediação de bolsa do nível superior de R\$ 54,93 (cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), para o valor de R\$ 57,58 (cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) vagas para bolsa de estágio nível superior, somando um valor mensal estimado em de R\$ 2.303,20 (dois mil trezentos e três reais e vinte centavos) e valor total em R\$ 27.638,40 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), cujas despesas serão suportadas pela dotação orçamentária especificadas no contrato, ou as que as substituírem no exercício financeiro seguinte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos arts. 57, II, 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.
Douradina - MS, 08 de janeiro de 2025.

ASSINAM: Nair Branti - Prefeita Municipal - pela Contratante. Julio César da Silva - pela contratada



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Luiz valerio da Silva

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Gari**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 02/01/2025 a 02/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Luiz valerio da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Gedivaldo Duarte Ferreira

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Gari**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 02/01/2025 a 02/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Gedivaldo Duarte Ferreira



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Wender Silva Xavier

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Gari**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 02/01/2025 a 02/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Wender Silva Xavier

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Jose Geraldo Masuoka da Silva

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Gari**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 02/01/2025 a 02/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Jose Geraldo Masuoka da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Jhonatan da Silva Rodrigues

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Eletricista Predial**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.434,70 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Jhonatan da Silva Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Luiz Jose dos Santos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Pedreiro**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.434,70 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Luiz Jose dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Sergio Valério da Silva

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Sergio Valério da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Everson Henrique Teodoro Silva

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DATA CONTRATO: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Everson Henrique Teodoro Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Jonathan Ramos Carlos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Jonathan Ramos Carlos

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Elias Franca da Silva Junior

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Elias Franca da Silva Junior

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Wanderlei Aparecido Pereira

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Wanderlei Aparecido Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Cezario Ribeiro de Melo

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Cezario Ribeiro de Melo

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Douglas Rozati Oliveira

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ivam de Souza Nunes p/ Contratante
Douglas Rozati Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Vanessa Poloni Gois

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Vanessa Poloni Gois

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Laureane Porto Ferreira

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Laureane Porto Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Adriana Decian Amaral

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de Limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Adriana Decian Amaral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Rosilene Rocha Ribeiro

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de Limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Rosilene Rocha Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Marluce Gonçalves Moreno

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de Limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Marluce Gonçalves Moreno

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Catarina Aparecida de Souza maciel

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de Limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO

10 Saúde

ORÇAMENTÁRIA:

10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Catarina Aparecida de Souza Maciel

EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Maria Aparecida Bernardino Silva

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de Limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais].

DOTAÇÃO

10 Saúde



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ORÇAMENTÁRIA: 10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Maria Aparecida Bernardino Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Camila Bernardino Rocha

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Psicóloga**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.172,27 (três mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Camila Bernardino Rocha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ana Caroline da Silva Freire

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Enfermeira**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **5.389,70 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FUNDAMENTO LEGAL: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil
A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Ana Caroline da Silva Freire

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ajad Gama Bastos

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Enfermeiro**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **5.389,70 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025

SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Ajad Gama Bastos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Monyse Bonissoni Rocha

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Biomédica**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.172,27 (três mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
06/01/2025

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Monyse Bonissoni Rocha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS

Cristiane Novaes Rodrigues Lopes

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Técnica de Enfermagem**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.464,39 (dois mil quatrocentose sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde

10.301 Atenção Basica

10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

06/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Cristiane Novaes Rodrigues Lopes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS

Eloir Rodrigues Lemes Cardoso

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Técnica de Enfermagem**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.464,39 (dois mil quatrocentose sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde

10.301 Atenção Basica

10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Eloir Rodrigues Lemes Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Alessandra Lara da Silva

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Tecnica de Enfermagem**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **2.464,39 (dois mil quatrocentose sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Alessandra Lara da Silva

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Sandra Correa Casadias

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Farmecêutica**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.172,27 (três mil cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
06/01/2025

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva / Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Sandra Correa Casadias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Adriana Matias de Souza

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva p/ Contratante
Adriana Matias de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Gabrielly Rodrigues dos Santos

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva p/ Contratante
Gabrielly Rodrigues dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Maria do Carmo Priscilla Lira de Sousa

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
04.122.0005.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva p/ Contratante
Maria do Carmo Priscilla Lira de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ana Paula Pereira Mendes

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e habitação.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.448,11 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA
08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva/ Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante
Ana Paula Pereira Mendes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Jane de Fatima Silva

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Assistente Administrativo**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e habitação.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.448,11 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA
08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva/ Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante
Jane de Fatima Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Regiane Domingos Amaral

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Professora**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e habitação

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **3.091,89 (três mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0013 ASSISTENCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA
08.122.0013.2032 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
06/01/2025

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva/ Lucilene Kerches de Menezes Barroquiel p/ Contratante
Regiane Domingos Amaral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Debora da Silva Andeluce

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Servente de limpeza**, a ser lotado na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 06/01/2025 a 06/04/2025.

VALOR MENSAL:

O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.433,44 (mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0015 EDUCAÇÃO PARA TODOS
12.361.0015.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

SIGNATÁRIOS:

06/01/2025
Osmir Marques Silva/ Elizangela Regina marques Rosa p/ Contratante
Debora da Silva Andeluce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Heverton Magalhães de matos

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Públicas.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 03/02/2025 a 02/05/2025.

VALOR MENSAL:

O **Contratado** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017,



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.
03/02/2025

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Heverton Magalhães de Matos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Douglas Torres Silva

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Públicas.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 03/02/2025 a 02/05/2025.

VALOR MENSAL:

O **Contratado** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO:

03/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Osmir Marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Douglas Torres Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

PARTES:

Município de Douradina/MS
Valdemir Rodrigues dos Santos

OBJETO:

Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Públicas.

VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 03/02/2025 a 02/05/2025.

VALOR MENSAL:

O **Contratado** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DATA CONTRATO: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Valdemir Rodrigues dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
Ronaldo Domingos Batista

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Públicas.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, vigorando do dia 03/02/2025 a 02/05/2025.

VALOR MENSAL: O **Contratado** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **1.435,94,44 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

DATA CONTRATO: 03/02/2025
SIGNATÁRIOS: Osmir Marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
Ronaldo Domingos Batista

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2025

PARTES: Município de Douradina/MS
João Raphael de Camargo de Araujo

OBJETO: Por este instrumento contratual o **CONTRATANTE** ajusta com o **CONTRATADO** a prestação de serviços no cargo de **MÉDICO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da municipalidade, vigorando do dia 04/02/2025 à 04/02/2026.

VALOR MENSAL: O **Contratado** receberá pelos serviços prestados o valor mensal de **17.524,94,26 (dezessete mil quinhentos e vinte quatro reais e vinte e seis centavos)**, acrescido das verbas adicionais inerente ao cargo, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 69/2017 [Regime jurídico estatutário dos servidores municipais] e na Lei Municipal Complementar nº 106/2024 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores Públicos Municipais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 Saúde
10.301 Atenção Basica
10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE
10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11 VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 477/2017, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 960



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DATA CONTRATO:
SIGNATÁRIOS:

04/02/2025
Osmir Marques Silva/ Ana Caroline Pinto Lima p/ Contratante
João Raphael de Camargo de Araujo

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO FRANCO CORREIA
Data: 19/02/2025 13:48:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>